
	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG FACULDADE DE MEDICINA Núcleo de Desenvolvimento de Novos Fármacos (NUDEFA)</p> <p>Rua General Osório S/N, Sala 317, Rio Grande, RS, CEP 96.200-190</p>	
---	--	---

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

1. APRESENTAÇÃO

O Núcleo de Desenvolvimento de Novos Fármacos (NUDEFA) torna público e estabelece as normas para a seleção de bolsista de Pós-Doutorado (PDTI-2) para executar atividades de pesquisa junto ao NUDEFA, especialmente, no âmbito de estudos relacionados a microbioma em infecções respiratórias, estudos de resistência e virulência bacteriana e bioprospecção de novos fármacos.

2. NATUREZA E OBJETIVOS

Possibilitar o fortalecimento da equipe responsável pela execução dos projetos de pesquisa, ensino e extensão, através da incorporação temporária (por 12 meses) de profissional qualificado para a execução de atividades envolvendo Microbiologia básica e Aplicada, Biologia Celular e Molecular e Desenvolvimento pré-clínico de compostos bioativos.

3. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO BOLSISTA

- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- Ter o currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer agência de fomento;
- Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;
- Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro projeto, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;

- Ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida e qualificação avaliada através das informações descritas no currículo Lattes/CNPq do candidato à bolsa:

3.1. PERFIL

- A bolsa se destina a portadores de título de doutor obtido recentemente com destacado desempenho, em Ciências da Saúde, Biotecnologia, Farmacologia ou áreas afins;
- Sólida experiência laboratorial, principalmente, em microbiologia, biologia celular e molecular;
- Facilidade de trabalhar em grupo e pró-atividade;
- Experiência na leitura e redação de artigos (em inglês).

4. DA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se candidatos com título de doutor nas áreas supracitadas e que atendam as condições de elegibilidade estabelecidas no item 3.1. deste edital.

As inscrições serão realizadas no período de 05/09 a 15/09/2022, encaminhando a documentação que consta no item 5 deste edital, digitalizados de forma legível e anexados no sistema de inscrição – SIPOSG, através do site www.siposg.furg.br.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A SELEÇÃO DO BOLSISTA

1. Cópia do documento de identificação com foto (carteira de identidade ou documento equivalente);
3. Diploma/certificado de doutorado comprovando a titulação na área;
4. Currículo Lattes atualizado, no caso de brasileiro, ou *Curriculum vitae* no modelo Lattes do CNPq, formato COMPLETO, contendo cópias digitalizadas da documentação comprobatória na ordem de apresentação do currículo (ANEXO I);
5. Carta de interesse com até 2 páginas, definindo a contribuição que o candidato trará aos projetos de pesquisa, ensino, extensão e inovação ao grupo no qual se realizará o pós-doutoramento – NUDEFA.
6. Todos os documentos deverão ser digitalizados de forma legível e anexados no sistema de inscrição (www.siposg.furg.br) no ato da inscrição.

Não serão homologadas as inscrições de candidatos sem a totalidade da documentação exigida no item 5. O candidato é completamente responsável pelas informações fornecidas e casos de incoerência com relação à comprovação dos títulos. As inscrições homologadas serão divulgadas até o dia 16/09/2022 no site do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS): <https://ppgcs.furg.br/> e em <http://www.siposg.furg.br>.

6. VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa terá duração mínima de 01 (um) e máxima de 12 (doze) meses, podendo ser cancelada em quaisquer dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo:

- a) Acúmulo de bolsa ou de vínculo empregatício em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital;
- b) Desempenho insatisfatório do bolsista, apresentado de forma fundamentada pelo orientador/supervisor;
- c) Comprovação de qualquer fato que implique em fraude ou simulação, para o recebimento da bolsa;
- d) Por solicitação do bolsista.

7. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA

7.1. Dedicção integral às atividades do NUDEFA;

7.2. Contribuir com as atividades de ensino na Graduação e Pós-Graduação;

7.3. O bolsista deverá apresentar relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas, sempre que solicitado e, ao final da vigência da bolsa, deverá apresentar um relatório final, o qual deverá vir acompanhado de parecer do supervisor;

7.4. Não se afastar da instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para realização de pesquisa de campo ou estágio de pesquisa, por tempo limitado, com autorização e endosso do Supervisor;

7.5. Fazer referência ao apoio do órgão responsável pela concessão da bolsa nas teses, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, da bolsa. Indicar, também, o apoio de outras fontes de financiamento público ou privado que possam existir;

7.6 Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) e conta corrente próprios, para viabilizar a liberação do Termo de Outorga e o pagamento mensal da bolsa.

8. ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em três fases:

a) Análise do Currículo Lattes e comprovação de produtividade acadêmica (etapa eliminatória);

b) Análise da carta de intenção verificando sua adequação as atividades do NUDEFA;

c) Os candidatos enquadrados nas duas primeiras etapas serão convidados para uma entrevista com a equipe do NUDEFA em datas a serem agendadas de acordo com a disponibilidade mútua (entre 22 e 23/09/2022).

O não envio da documentação indicada no item 5 deste edital ou o não comparecimento a terceira etapa da seleção (item 8c) acarretarão na desclassificação do candidato.

O resultado final deste processo seletivo será divulgado até o dia 26/09/2022, no site do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS): <https://ppgcs.furg.br/> e em <http://www.siposg.furg.br>.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, sendo o primeiro classificado, selecionado para a concessão da bolsa.

9. Disposições finais

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção

10. Cronograma

Atividade	Período
Divulgação da seleção	05/09 até 15/09//2022
Período de inscrições	05/09 até 15/09//2022
Homologação das inscrições	Até 16/09/2022
Avaliação dos currículos	19 e 20/09/2022
Resultado da avaliação dos currículos	21/09/2022

Divulgação do cronograma de entrevistas	21/09/2022
Realização das entrevistas	22 e 23/09/2022
Divulgação do resultado final	Até 26/09/2022

RIO GRANDE, 05 de Setembro de 2022

Profa. Dra. Daniela Fernandes Ramos

ANEXO 2

TABELA DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES*

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

Pontuação final: _____

1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (peso 6)

	Pontuação	TOTAL
a) Artigo completo publicado em periódico com fator de impacto (JCR 2021)* maior ou igual a 2,0 - até 10 pontos	1,0/artigo	
b) Artigo completo publicado ou aceito em periódico com fator de impacto (JCR 2021)* entre 1,0 e 1,9 - até 6 pontos	0,5/artigo	
c) Artigo completo publicado ou aceito em periódico com fator de impacto (JCR 2021)* entre 0,1 e 0,9 - até 4 pontos	0,25/artigo	
d) Patente depositada na área - até 2 pontos	0,2/patente	
e) Patente concedida na área - até 2 pontos	0,5/patente	

Para primeira autoria ou autoria de correspondência será atribuída pontuação máxima para cada publicação e, em caso de coautoria será atribuído 50% da pontuação máxima para cada publicação.

Exemplo: Artigo publicado com fator de impacto >2,0 como primeiro autor: 100 pontos

Artigo publicado com fator de impacto >2,0 como coautor autor: 50 pontos

*JCR: fator de impacto do periódico, avaliado pelo Institute for Scientific Information (ISI) da Web of Science, e publicado no Journal of Citation Reports de 2021.

2. EXPERIÊNCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA (peso 4)

	Pontuação	TOTAL
a) Estágio pós-doutoral na temática - até 4 pontos	1,0/ano	
b) Experiência científica no exterior - até 2 pontos	0,5/semestre	
c) Experiência na gestão de projetos - até 1 ponto	0,5/ano	
d) Experiência profissional na área (não docente)** - até 1 ponto	1,0/ano	

** Comprovação de atividade técnico-científica na área